



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

SELEÇÃO 2024/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2023)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 3.1 e 12.18 do Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, para verificação complementar da autodeclaração todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido, conforme lista disponível no ANEXO I.

2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

2.1. Todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída para este propósito.

2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.

2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.

2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no *campus* Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo.

2.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Campus Brasília nos dias e horários indicados individualmente no ANEXO I. Não será permitido o acesso após o horário indicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.

2.2.6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.

2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

3.1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página de “Seleções em Andamento” do Campus Brasília no site do IFB (<https://ifb.edu.br/brasilgia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilgia>) a partir das 18h do dia 16/08/2024, conforme cronograma do Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

3.4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

3.5. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto ou pardo pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.6. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração utilizando o ANEXO II para tal requisição.

4.2. A interposição de recursos ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	19/08/2024, de 8h às 20h

4.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 4.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

4.4. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 4.2. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	EMAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

A banca de verificação complementar da autodeclaração será realizada no *Campus* Brasília (SGAN Quadra 610, Bloco B, 2º Andar – Asa Norte). Os candidatos deverão comparecer na data e horário indicado a seguir.

	NOME	CPF	Convocação
1	Alexandre dos Santos Silva	***.097.381-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
2	Antonio Rodrigues dos Santos Filho	***.174.503-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
3	Beatriz Solange Moraes da Silveira	***.468.901-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
4	Clara Amelia Dourado Lustosa Nonato	***.605.133-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
5	Diego Alves de Souza	***.590.941-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
6	Ester Pinto Rodrigues	***.889.571-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
7	Felipe de Matos Ladeira	***.540.041-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
8	Felipe Madson da Silva Veloso	***.021.563-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
9	Geiziane Gomes da silva	***.025.191-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
10	Geovana Fernandes Lima	***.815.351-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
11	Isabelle Cristine Nunes Silva	***.341.941-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
12	Jean Marconi de Oliveira Carvalho	***.011.371-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
13	Jessica line almeida de santana	***.741.291-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
14	Júlia Vitória Ferreira da Silva	***.205.561-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
15	Juliana de Cássia Andrade Vasconcelos	***.596.681-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
16	Leila Franciele Costa Aguiar	***.668.651-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
17	Lucelita Santos Reis	***.993.612-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
18	Marcos Paulo Bezerra Vieira	***.610.691-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
19	Maria Fernanda Souza Matos	***.574.501-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
20	Maria Vitória dos Santos Gomes	***.493.081-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
21	Mariana Rosane de Jesus Ribeiro	***.473.691-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
22	Reynaldo Soares da Silva	***.129.731-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
23	Thamyrys Vycorya Pereira Santos	***.332.321-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
24	Thiago Silva Sousa	***.643.471-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
25	Victor Hugo Nunes Silva	***.635.781-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar
26	Vitória Elizangela Neves Santana	***.687.621-**	14/08/2024 – 17h45 – Bloco B 2º andar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)

